



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº152/2026 – GS/SEMAD/PMV

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convênio nº 037/2026/SEINFRA, referente ao objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NAS SEGUINTE VIAS: RUA DO APEVI 180 METROS E COORDENADAS INICIAIS -1,20976 - 46,13873 E COORDENADAS FIM -1,21014 -46,13908 ; RUA MARIA OLIVEIRA 111 METROS E COORDENADAS INICIAIS -1,20652 -46,14116 E COORDENADAS FIM -1,20594 -46,14197 ; TV CORONEL ANTONIO PEDRO 198 METROS E COORDENADAS INICIAIS -1,20560 -46,13610 E COORDENADAS FIM -1,20428 - 46,13495 ; PASSAGEM DAS FLORES 305 METROS E COORDENADAS INICIAIS - 1,20626-46,13445 E COORDENADAS FIM -1,20431 -46,13638 ; RUA DO GORGONIO 235 METROS E COORDENADAS INICIAIS -1,20256 -46,13456 E COORDENADAS FIM -1,20349 -46,13260 ; RUA DO POEIRÃO 120 METROS COORDENADAS INICIAIS -1,20295 -46,13371 E COORDENADAS FIM -1,20192 -46,13335 ; RUA NOSSA SRA DE FATIMA 343 METROS E COORDENADAS INICIAIS -1,20162 - 46,13412 E COORDENADAS FIM -1,19856 -46,13408 ; TV ANÁPOLIS 145 METROS E COORDENADAS INICIAIS -1,19856 -46,13408 E COORDENADAS FIM -1,19816 - 46,13529 ; TV A 514 METROS E COORDENADAS INICIAIS -1,19976 -46,13599 E COORDENADAS FIM -1,19795 -46,14026 ; TV ULLSSES TAVARES 442 METROS E COORDENADAS INICIAIS -1,20058 -46,13685 COORDENADAS FIM -1,19687 - 46,13574; TV E 123 METROS E COORDENADAS INICIAIS -1,19967 -46,13893 E COORDENADAS FIM -1,19873 46,13846 ; TV TRINCHEIRA 465 METROS E COORDENADAS INICIAIS -1,19948 -46,13966 E COORDENADAS FIM -1,19560 - 46,13800 ; RUA SÃO BENEDITO 407 METROS E COORDENADAS INICIAIS -1,20123 -46,14334 E COORDENADAS FIM -1,19849 -46,14541 ; RUA DO PORTÃO 412 METROS E COORDENADAS INICIAIS -1,19171 -46,14371 E COORDENADAS FIM -1,18804 46,14382, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

O Sr. FERNANDO DOS SANTOS VALE, Secretário Municipal de Administração, e o Sr. EMERSON DA COSTA E SILVA, Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 21 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o servidor municipal **RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito sob o CPF nº041.896.062-35, e portador do RG nº8021554 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado, em substituição ao servidor GABRIEL LIMA SILVA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará, 09 de junho de 2026.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:00545278210

Assinado de forma digital por FERNANDO
DOS SANTOS VALE:00545278210
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=16935617000139, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(em branco), cn=FERNANDO
DOS SANTOS VALE:00545278210

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 005/2025

EMERSON DA
COSTA E
SILVA:02154299237

Assinado de forma digital
por EMERSON DA COSTA
E SILVA:02154299237
Dados: 2026.06.09
11:41:28 -03'00'

EMERSON DA COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura
Decreto Nº083/2025